Lei nº 206

Anula verbas e abre credito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado Espirito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art: 1º Sao feitas, no vigente orçamento da despesa as anulações das seguintes verbas:

241/ 8524-A 16.000,00
308/ 8884-B 150.000,00
308/ 8.884. A. 80.050,00

Art: 2º. Com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior e com base no provavel excesso de arrecadação, fica aberto um Crº Supplementar da importancia de Cr$ 849.574,20. para reforço das dotações:

111/ 8043	16.329,60	306/ 8814-B	34.120,00
111/ 8044-A	11.660,00	307/ 8851	45.000,00
111/ 8044 C	91.096,00	308/ 8884 B	27.191,00
211/ 8294 D	56.475,00	40/ 8821	135.350,00
221/ 8331	62.200,00	40/ 8823	224.010,20
221/ 8334-B	35.000,00	302/ 8630	3.000,00
302/ 8631 B	55.030,00	251/ 8514 C	10.000,00
302/ 8633	19.242,70	40/ 8.824.	10.000,00
306/ 8814	13 869,70		

Art: 3º. Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registe-se. Publique-se.

Domingos Martins

Paulo Antonio Lovigori
Prefeito Municipal

Escriturario